



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.648 /2020, 27 de maio de 2.020.

Dispõe sobre a abertura de um novo Projeto 1.049 e um Crédito Suplementar Especial para o mesmo Projeto de Recapeamento Asfáltico no valor de R\$ 1.000.009,32.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 26/05/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar um novo Projeto, 1.049. Operação de Crédito para Recapeamento Asfáltico, e abre um Crédito Suplementar Especial no mesmo Projeto, no valor de R\$ 1.000.009,32, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.451.0017.1.049. Operação de Crédito para Recapeamento Asfáltico.
44.90.51.00. Obras e Instalações
Ficha – 633
Recurso – 07 Operação de Crédito
Valor R\$ 1.000.009,32

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual e os Anexos V e VII da Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de maio de 2.020


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Ediléia Martins Crespo - Chefe de Gabinete - Port. 150/2018